

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE BARBACENA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
ANSELMO JOSÉ ALVES**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2003

Data da instalação: 3-6-2005

Data de instalação do PJe: 8-7-2013

Jurisdição: Barbacena, Alfredo Vasconcelos, Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Aracitaba, Barroso, Bias Fortes, Capela Nova, Carandaí, Cipotânea, Desterro do Melo, Ibertioga, Oliveira Fortes, Paiva, Ressaquinha, Santa Bárbara Tugúrio, Santa Rita do Ibitipoca, Santos Dumont e Senhora dos Remédios.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 9-8-2021, p. 15.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 11-9-2020

Às 8 horas do dia vinte e sete de setembro de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, no Núcleo do Foro Trabalhista de Barbacena, situado na Av. Bias Fortes, 563, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Anselmo José Alves**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Ronaldo Santarosa Martins; os servidores Amélio Luiz da Silva, Gustavo Nazareth Alfradique, Hécio Leonardo Ribeiro Júnior, João Paulo da Silveira, Luíza Bragança Neves Leal, Marisa Marta Rocha Lima. Ausente a servidora Bárbara Antoinette Ferreira Kelmer, em licença médica.

Foro de Barbacena – Quadro de Lotação

	Atribuições	Lotação Real
Lotação definida por resolução = 7 servidores	Chefe do núcleo: Ronaldo Santarosa Martins	1
	Calculista: Gustavo Nazareth Alfradique	2
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 7 servidores	Hécio Leonardo Ribeiro Júnior	
	Atermador: Marisa Marta Rocha Lima	1
Lotação atual = 4 servidores	Distribuidor:	
Dados da Gestão de pessoas	Total servidores	4
Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc)	4 Oficiais: Amélio Luiz da Silva, Barbara Antoinette Ferreira Kelmer, João Paulo da Silveira, e Luíza Bragança Neves Leal	
4 oficiais		

Iniciada a correição no horário acima registrado, Desembargadora Vice-Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2019	2020	2021 até dia 18-8
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.687	1.372	1.539
Média por Vara/dia expediente	3,7	2,9	4,8

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Ação Civil Coletiva	3
Ação de Cumprimento	3
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	405
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1122
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	6
Consignação em Pagamento	121
Embargos de Terceiro Cível	12
Homologação de Transação Extrajudicial	13
Mandado de Segurança	1
Produção Antecipada de Provas	1
Totais	1687

No ano de 2020, apurou-se, que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	3
Ação Civil Coletiva	6
Ação de Cumprimento	2
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	384
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	843
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	6
Consignação em Pagamento	111
Embargos de Terceiro Cível	10

Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Monitória	1
Petição	2
Produção Antecipada de Provas	3
Totais	1372

No ano de 2021, até o dia 18-8, apurou-se que, em 159 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 3 reclamações foram atermadas, 1 por meio do Whatsapp.

Classe	Totais
Ação Civil Pública	1
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	268
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	590
Consignação em Pagamento	65
Embargos de Terceiro Cível	9
Petição	5
Prestação de Contas - Exigidas	600
Produção Antecipada de Provas	1
Totais	1539

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2020	2021 – até dia 18-8
Cartas Precatórias recebidas	141	42
Média/dia útil/por Vara	0,3	0,1

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2020, com 235 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 430 autos de processos, média de 1,83 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 442 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 97,21%.

No exercício de 2021, até o dia 18-08, com 151 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 308 autos de processos, média de 2,04 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 314 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 98,05 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2020	2021 até dia 18/08/2021
Processos recebidos	430	308
Média/dia útil	1,83	2,04
Pendentes de cumprimento	12	6
Total	442	314
Processos solucionados (*)	418	302
Produção	97,21%	98,05%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2020, em média, em 0,91 processo, por dia útil. No ano 2021, até o dia 18/08/2021, a média foi de 1,02 processos por dia útil.

Ano	2020	2021 até dia 18/08/2021
Média de processos por calculista	0,91	1,02

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 8 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2020	2021 – até dia 18-8
Pendentes ano anterior	50	0
Recebidos	2.339	1.402
TOTAL	2.389	1.402
Distribuídos	2.339	1.402
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento no prazo	0	41
Pendentes de cumprimento fora do prazo	0	9 *
Total de pendentes de cumprimento	0	50

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

* dentre os 9 mandados pendentes de cumprimento, fora do prazo, há uma penhora mensal distribuída ao oficial de justiça

Amélio Luiz da Silva.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 31-12-2020

Oficial de Justiça	Totais
Amelio Luiz da Silva	670
Barbara Antoinette Ferreira Kelmer	204
Debora de Paiva Maciel	187
Gustavo Nazareth Alfradique	118
Joao Paulo da Silveira	459
Luiza Braganca Neves Leal	689
Ronaldo Santarosa Martins	12
Totais	2.389

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2021 até 18-8-2021

Oficial de Justiça	Totais
Amelio Luiz da Silva	467
Gustavo Nazareth Alfradique	1
Joao Paulo da Silveira	463
Luiza Braganca Neves Leal	471
Totais	1.402

Mandados pendentes por oficial de justiça até 18-8-2021

Oficial de Justiça	Totais
Amelio Luiz da Silva	15
Joao Paulo da Silveira	8
Luiza Braganca Neves Leal	27
Totais	50

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Barbacena as portarias: Portaria NFTBA 1ª e 2ª VTBA 1/2016, que regulamenta a 1ª rodada de implantação do projeto Superforo; Portaria NFTBA/1ª e 2ª VTBA 1/2017, que trata de fase de implantação do projeto Superforo; Portaria 1/2016, que regulamenta o protocolo de petições; Portaria nº 1/2009, que trata da forma de distribuição de mandados aos oficiais de justiça; Portaria nº 1/2010 que dispõe sobre a eliminação de autos findos; Portaria nº 1/2011, sobre as novas áreas de atuação dos oficiais de justiça.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Barbacena, realiza as seguintes tarefas: arquivo, triagem inicial, impressão correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, e-Guia, malote digital, distribuir cartas precatórias no PJe.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias da varas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Barbacena, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;
- 5) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data

aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo

interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h15min do dia vinte e sete de agosto de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 156/2021, divulgado no DEJT em 9-8-2021, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

MARISTELA IRIS DA SILVA Assinado de forma digital por
MALHEIROS:30831806 MARISTELA IRIS DA SILVA
MALHEIROS:30831806

Maristela Iris da Silva Malheiros
Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE Assinado de forma digital por
OLIVEIRA MOZART SECUNDINO DE
JUNIOR:30831138 OLIVEIRA JUNIOR:30831138
Dados: 2021.08.27 16:30:51 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria